ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1977

LEI MUNICIPAL N° 126 DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Cria, regulamenta e altera a denominação da Escola Municipal da comunidade Profeta Moisés, Zona Rural do Município de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – L.O.M.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação neste Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Cria, regulamenta e denomina **"Professora ARLENE PINTO DOS SANTOS"**, a Escola Municipal anteriormente denominada São Pedro, localizada na Comunidade Profeta Moisés, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2002, 62° aniversário de elevação à categoria de cidade.

AGNALDO DA PAZ DANTAS
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

JOÃO GONÇALVES MACIEL
Sec. Mun. de Educação

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA EI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 27/03/2002
SEC. ADMINISTRAÇÃO